



**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA**

**Nº 12/2018-DC  
DATA: 31/07/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1329ª**

**PROCESSO Nº: 00095-00002270/2018-26**

**INTERESSADO: SÉRGIO LUIS PEREIRA RODRIGUES.**

**REFERENTE: Recebimento de Indenização – Artigo 499 da CLT**

**DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 31 do Estatuto Social da TCB.**

Considerando os termos do Requerimento apresentado pelo ex-empregado SÉRGIO LUIS PEREIRA RODRIGUES, SEI nº 8874903, pleiteando o recebimento de indenização estabelecida no Artigo 499, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter sido desligado sem justa causa de cargo em comissão exercido na TCB, no período de 13 de abril de 2008 a 17 de abril de 2018;

Considerando as instruções constantes nos autos, notadamente:

- Parecer favorável de Assessor Jurídico, documento SEI nº 9881268, aprovado pelo Chefe da Assessoria Jurídica, documento SEI nº 9881697;
- Planilha elaborada pela Seção de Administração de Pessoal, documento SEI nº 10765435, apurando o valor da indenização em R\$ 47.946,60 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); e
- Informação da Gerência Administrativa e Financeira da TCB, documento SEI nº 10433295, quanto à existência de disponibilidade orçamentária para realização da despesa.

**RESOLVE:**

**I - MANIFESTAR-SE** favorável ao pagamento de indenização ao ex-empregado SÉRGIO LUIS PEREIRA RODRIGUES, no valor de R\$ 47.946,60 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme instruções constantes nos autos; e

Resolução nº 12/2018-DC, fl.: 02.

**II – ENCAMINHAR** o processo para deliberação do Conselho de Administração da TCB,

**RELATOR:** Fábio Viana Ávila/PRES.



**FÁBIO VIANA ÁVILA**  
Diretor Presidente  
Interino



**JUACI MACEDO CORREA**  
Diretor Técnico



**FÁBIO VIANA ÁVILA**  
Diretor Administrativo e Financeiro